Projeto de Lei nº 1502/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1307/GP/2006.

Em, 04 de Dezembro de 2.006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$285.500,00(Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da **SEMEC,** conforme se discrimina:

07.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC			
07.001.12.361.1020.2021	Manut. das atividades do Gabinete da Secretária			Fonte Rec
3.1.90.11.01	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	60.000,00	20-MDE
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R$	22.000,00	20-MDE
07.001.12.361.1370.2022	Manut. Das atividades do Ensino Fundamental			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	40.000,00	20-MDE
07.001.12.365.1410.2023	Manut. da Educação Infantil			Fonte Rec
3.1.90.11.01	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	66.500,00	21-MDE.inf.
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R$	17.000,00	21-MDE.inf.
07.001.27.811.1970.2024	Manut. da Divisão de Esporte e Cultura			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	10.000,00	01-próprios
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	20.000,00	01-próprios
08.001.12.361.1370.2026	Manut. das Atividades do FUNDEF 40%			Fonte Rec
3.1.90.11.01	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	40.000,00	25-FUNDEF
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R$	10.000,00	25-FUNDEF
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	285.500,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

07.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC			
07.001.12.361.1370.1058	Educação no campo			Fonte Rec
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	R$	105.000,00	28-educação
07.001.27.811.1970.1063	Esporte e Saúde			Fonte Rec
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	180.500,00	28-educação
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	285.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 04 de Dezembro de 2.006.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal